



TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 2021/020.020-0

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba / Secretaria de Comunicação.

DOADORA: RIVELTON SOARES DA SILVA

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho, Secretária de Comunicação, CPF/CNPJ nº RG: 23.838.859-X, CPF: 298.274.338-11, neste ato representada por adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, RIVELTON SOARES DA SILVA, CPF 115.733.168-81; RG 10.851.331-8, brasileiro, divorciado, residente à Rua rua Alvaro Ferreira, 30, Jd Emilia, CEP 18031-150, Sorocaba/SP, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviço de Estrutura de tendas para evento da SECOM, pelo período de uma diária.

Contemplando: 02 SPOTS DE 30 SEGUNDOS

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1 Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Serviço doado será destinado a campanha institucional do aniversário de Sorocaba e campanha de vacinação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.



PREFEITURA DE SOROCABA

24
00

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 12 de agosto de 2021.

DONATÁRIA: Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Secretária de Comunicação

Doador: RIVELTON SOARES DA SILVA

Testemunhas

1. THIAGO DELMONDE RIBEIRO
RG: 34.471.675-2
CPF: 311.208.098-00

2. Rosemeire Aparecida Campos
RG: 16.850.808-4
CPF: 069.448.468-70

Sorocaba, 10 de dezembro de 2021.

Despacho SEGOV 129/2021

**Á
SEAD**

Ilmo. Sr.
Fausto Bossolo
Secretário de Administração

PA: 2021/020.020

Objeto: Doações para o Aniversário de Sorocaba

**DOADORES: RIVELTON SOARES DA SILVA / CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BALONISMO /
TULUM ENTRETENIMENTO / CARLOS CÉSAR MARCIANO**

O presente processo administrativo tem como objeto de interesse a doação de serviços para realização do evento em comemoração ao Aniversário de Sorocaba.

Ao longo do processo foram cumpridos os requisitos do Decreto Municipal 26.079/2021, e agora o processo retorna para ciência do Sr. Prefeito.

Portanto, em atenção ao despacho de folha 91, retorno aos bons préstimos do Sr. Secretário da Administração, para disponibilização no portal da Transparência e demais providências.

Devidamente instruído o processo administrativo e nenhuma oposição ou apontamento, ciente das informações prestadas em folhas 23/24, 55, 74/75 e 88/89 remeto aos bons préstimos para as demais providências.

Cordiais Saudações.



AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo



RODRIGO MAGANHATO
Prefeito